



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841/99

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA “A” DO BAIRRO
AEROPORTO.**

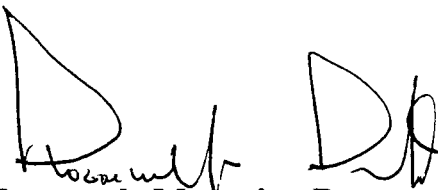
A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua A do Bairro Aeroporto, de Rua “**PEDRO MACHADO**”.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, serão alocadas em dotação orçamentária própria da Lei Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 25 de
maio de 1999.**


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração